



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à **Secretaria de Estado da Casa Civil**, em coordenação com a **Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)** e com a **Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (Santur)**, que promova gestões junto ao CONFAZ visando à inclusão, discussão e aprovação de Convênio ICMS autorizativo para o Programa de Incentivo ao Turismo (PIT) de Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A implantação do Programa de Incentivo ao Turismo (PIT) requer autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), por meio de convênio específico de ICMS, a exemplo do que já foi realizado com o setor cultural (Convênio ICMS 27/2006);

- A articulação com outros Estados que compartilhem de interesse semelhante pode fortalecer a proposta catarinense, seja pela construção de um convênio nacional, seja pela inclusão específica de Santa Catarina em convênio já existente; e

- É urgente que o Governo do Estado apresente formalmente ao CONFAZ uma proposta de convênio autorizativo, de preferência já acompanhada do texto da futura lei do PIT (após sua eventual sanção), demonstrando o comprometimento político e institucional com a iniciativa. Reforça-se ainda a importância de que essa articulação técnica e política seja liderada pela **Secretaria de Estado da Casa Civil**, com base em dados, comparativos e experiências exitosas em outros Estados, de modo a demonstrar que a proposta visa o desenvolvimento regional equilibrado e não representa prática de guerra fiscal;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à **Secretaria de Estado da Casa Civil**, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Thiago Morastoni, que sugere a Vossa Excelência que, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em coordenação com a Secretaria de Estado da Fazenda e com a Santur, sejam promovidas gestões junto ao CONFAZ visando à inclusão na pauta, discussão e aprovação de Convênio ICMS autorizativo para o Programa de Incentivo ao Turismo de Santa Catarina.. Atenciosamente, Deputado JÚLIO GARCIA - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado THIAGO MORASTONI



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Morastoni**, em 02/06/2025, às 08:41.
